

PROJETO DE LEI Nº 59, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder o Pagamento em Pecúnia ao 1º Lugar e 2º Lugar, das Categorias AMADOR e VETEREANO, Campeonato de Futebol da Comunidade de Ribeirão Estreito no Ano de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 144, Inciso. IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação em pecúnia aos vencedores do **Campeonato de Futebol da comunidade de Ribeirão Estreito no ano de 2026.**

Art. 2º - A premiação em dinheiro será distribuída da seguinte forma:

1º Lugar Categoria Amador - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

2º Lugar Categoria Amador - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhnetos reais);

1º Lugar Categoria Veterano - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

2º Lugar Categoria Veterano - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhnetos reais);

Art. 3º - Os valores em dinheiro serão pagos diretamente aos vencedores por meio de depósito em conta corrente dos representantes dos times vencedores, ou aqueles indicados por estes, após as partidas finais da competição, sendo livre de impostos, taxas e demais retenções.

Paragrafo Único – O representante da equipe vencedora deverá apresentar declaração assinada por todos os jogadores, dando plenos poderes para ele realizar o recebimento da premiação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de emendas impositivas constantes do Orçamento Vigente, podendo ser suplementadas se necessárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasília de Minas/MG, 07 de agosto de 2026


MARCUS VINICIUS FERREIRA CARVALHO
Prefeito Municipal de Brasília de Minas/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Coronel Sansão nº 375 – Centro - CEP: 39.330-000 – FONE: (38) 3231-1515
E-mail: gabinete@brasiliademinas.mg.gov.br

Brasília de Minas/MG, 07 de agosto de 2026

*Recb em
10/08/2026
Estimado*

Ofício nº 150/2026

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Serviço: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimos Senhor Presidente,

Demais Membros da Câmara Municipal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder o Pagamento em Pecúnia ao 1º Lugar e 2º Lugar, das Categorias AMADOR e VETEREANO, Campeonato de Futebol da Comunidade de Ribeirão Estreito no Ano de 2026 e dá outras providências."**, com o seguinte pronunciamento.

O Projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo instituir auxílio financeiro destinado a valorizar, incentivar e subsidiar os atletas que participarão da **Copa da Comunidade de Ribeirão Estreito, edição 2026**, bem como em outras competições esportivas realizadas na região.

Observa-se que há tempos se nota a necessidade de estabelecer diretrizes que norteiam a política de esportes municipal estabelecendo, assim, melhor parceria entre desportistas e poder público.

Fomentar a prática de esportes, a realização de atividade física e lazer são essenciais para uma melhor qualidade de vida da população, e precisa primar pela excelência esportiva, sociocultural, bem estar e saúde de sua comunidade.

Contando com o apoio dessa ilustre Casa Legislativa à presente iniciativa, colho o ensejo para solicitar, sua apreciação

Atenciosamente,


MARCUS VINICIUS FERREIRA CARVALHO
Prefeito Municipal de Brasília de Minas/MG

Excelentíssimo Senhor
Vereador LÁZARO DE JESUS MENDES
DD. Presidente da Câmara Municipal
Rua Coronel Sansão nº 225 - Centro
NESTA





CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Aqui se faz o que é Justo, Possível e Transparente"

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS

Trata-se de parecer acerca dos Projetos de Lei nº 59/2026, de 07 de agosto de 2026, que "autoriza o poder executivo municipal a proceder o pagamento em pecúnia ao 1º lugar e 2º lugar, das categorias amador e veterano do campeonato de futebol da Comunidade de Ribelrão Estrello no ano de 2026 e dá outras providências", e Projeto de Lei nº 60/2026, de 07 de agosto de 2026, que "autoriza o poder executivo municipal a proceder o pagamento em pecúnia ao 1º lugar e 2º lugar, das categorias amador e veterano do campeonato de futebol da Comunidade Caplm de Cheiro no ano de 2026 e dá outras providências", ambos de autoria do Poder Executivo.

Os presentes Projetos de Lei têm por objetivo autorizar o pagamento de premiações em pecúnia aos vencedores de atividades esportivas na cidade de Brasília de Minas-MG.

Em análise, os Projetos Lei serão custeados por emendas impositivas e constantes do orçamento vigente, o que, em tese, demonstra a existência de dotação orçamentária prévia. Ademais, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização da despesa depende de existência de dotação orçamentária e compatibilidade com a LOA, LDO e PPA, o que foi totalmente atendido.

Portanto, tendo viabilidade orçamentária, estas Comissões têm parecer favorável aos Projetos, estando aptos a tramitação, discussão e deliberação pelo plenário.

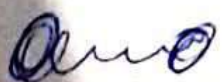
Sala das sessões, 17 de agosto de 2026

Comissões

Comissão de Legislação e Justiça

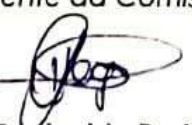

Pedro Rodrigues Ribello
Presidente


Wladimir Rodrigues Ribello
Vice- Presidente


Álvaro de Lelis Neto
Relator

Comissão de Finanças


José Mauro Ramos Pereira
Presidente da Comissão de Finanças


Reginaldo Rodrigues Pego
Relator da Comissão de Finanças


Bruno Klayvert de Oliveira
Relator da Comissão de Finanças